



PORTARIA Nº 39 /2021

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 331/2021.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 15 de junho de 2021(data do óbito), em favor da Sr. **ANTONIO JOSE DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG Nº 4.388.621-SDS-PE, inscrita no CPF Nº 835.500.004-97, na condição de cônjuge supérstite da ex servidora Pública Municipal aposentada falecida, Sr.^a. **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DE FARIAS PEREIRA** portador do RG Nº 1.770.087-SDS-PE, outrora ativo no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº104779-1 cujo óbito se deu em 15 de junho de 2021.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. nº 40, § 7º, I c/c art. nº 40 e ainda, no art.42, I da Lei Municipal nº 1.460, desde de 15 de dezembro de 2004, que estruturou o sistema previdenciário do Município de Salgueiro e criou o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Salgueiro-FUNPRESSAL.

O benefício será reajustado anualmente para preservar-lhe em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40. § 8º da CF/88 (redação pela EC 41/2003)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 15 de junho de 2021 (data do óbito)

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 05 de julho de 2021

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL